



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1799**

**Ji-Paraná (RO), 14 de abril de 2014**

## SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 02
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 02
ERRATA.....	PÁG. 06

## DECRETOS

**DECRETO N. 2760/GAB/PM/JP/2014  
10 DE ABRIL DE 2014**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 0241/CONT/CMJP/2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

#### 01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

18 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

#### 01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

13 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2761/GAB/PM/JP/2014  
10 DE ABRIL DE 2014**

*Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

**Considerando** a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

**Considerando** a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte, e

**Considerando** a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

**Parágrafo Único.** O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda e terá a coordenação a cargo do servidor **Luiz Fernandes Ribas Motta** e Sub-Coordenador o servidor **Elias Caetano da Silva**, sendo constituído pelos seguintes membros:

- I** – Jair Eugênio Marinho;
- II** – Marcito Aparecido Pinto;
- III** – Elias Caetano da Silva;
- IV** – Tatiana Oliveira de Lima;
- V** – Luiz Fernandes Ribas Motta;
- VI** – Joseph Newton Fernandes Rabelo;
- VII** – Leni Matias.

**Art. 2º** O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

**I** - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a)** organização e gestão;
- b)** legislação tributária;
- c)** cadastros fiscais;
- d)** lançamento e arrecadação dos tributos;
- e)** cobrança amigável e judiciária;
- f)** fiscalização;
- g)** anistias e isenções;
- h)** estudos econômicos - tributários;
- i)** atendimento ao contribuinte;
- j)** sistema e tecnologia de informação;
- l)** relações intra e inter-institucionais;
- m)** outras áreas correlatas.

**II** - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

**Parágrafo Único.** O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

**Art. 3º** Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto n.º 2613/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 2762/GAB/PM/JP/2014  
10 DE ABRIL DE 2014**

*Nomeia Comissão Especial para acompanhar e atestar os endereços apresentados pelos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde para cumprimento do Edital do Concurso Público n.º 001/2013, e dá outras providências.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos dos itens 1.10.1; 2.2; 2.3 e 8 do Edital do Concurso Público n.º 001/2013, e

**Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo n.º 1-4654/2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para acompanhar e atestar os endereços apresentados pelos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde em cumprimento ao Edital do Concurso Público n.º 001/2013, sendo os seguintes membros que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** - Marlene Silva Alencar;
- II** - Bruno Cesar de Freitas Ribeiro;
- III** - Antonio Ozame.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2763/GAB/PM/JP/2014  
10 DE ABRIL DE 2014**

*Nomeia a Junta Médica Municipal de Ji-Paraná.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n.º 307, de 17 de dezembro de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal promover a criação da Junta Médica Municipal,

**Considerando** ainda o contido no Decreto n.º 1379/GAB/91, de 20 de fevereiro de 1991, que regulamenta a Junta Médica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 064/GAB/SEMUSA/2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Junta Médica Municipal de Ji-Paraná, que atuará composta pelos seguintes médicos:

- I** – João Durval Ramalho Trigueiro Mendes ;
- II** - Marco Aurélio Pavan;
- III** - Rodrigo Ziparro.

**Art. 2º** Os trabalhos da Junta Médica Municipal, serão desenvolvidos, observando-se as disposições da Lei Municipal n.º 307/1990 e do Decreto n.º 1379/GAB/1991.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a Junta Médica Municipal.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto n. 1155/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração



**10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1 - Pela Administração Pública, quando:  
 A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
 A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
 A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
 A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
 Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

**11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A empresa deverá comunicar verbalmente no prazo de 12 horas e, por escrito, no prazo de 48 horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de força maior.

13.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.5 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo

de Anuência e Compromisso de Fornecimento".

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**SÔNIA REGINA DA SILVA**  
 Cad. 11594



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2.014 – CGM DE 09/04/2014,**  
**ELABORADO COM BASE NO RESULTADO POR FORNECEDOR DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2014/CPL (SRP), PÁGINA 138.**

**REFÊRENCIA:**

**PROCESSO Nº 1-2432/2.014 (SEMED).**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 00033/2014-CPL/PMJP/RO;**

**OBJETO: SERVIÇOS (Tiragem de cópias reprográficas em preto e branco e encadernação)**

**DATA DO PREGÃO: 18/03/2014.**

07.363.718/0001-91 - N. & N. DUARTE LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	Reprodução / Encadernação	UNIDADE	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Encadernação com até 100 folhas, em espiral, com capa de PVC transparente na frente e com cor nas costas.					
3	Reprodução / Encadernação	UNIDADE	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Encadernação de 101 a 200 folhas, em espiral, com capa de PVC transparente na frente e com cor nas costas.					
Total do Fornecedor:					R\$ 284,50
13.299.917/0001-80 - GRAFICA EPA LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Prestação de Serviço de Reprografia - Operação de Equipamento	UNIDADE	220.000	R\$ 0,11	R\$ 24.200,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópias em preto e branco, no tamanho A4, em papel sulfite 75g. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme previsto no Capítulo IV – Dos Prazos do Projeto Básico - Anexo I do Edital, do Município, devendo o prazo de execução dos serviços obedecer o cronograma estabelecido. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.					
Total do Fornecedor:					R\$ 24.200,000
Valor Global da Ata:					R\$ 24.484,5000

Ji-Paraná/RO, 09 de abril de 2014.

*Sônia Regina da Silva*  
 Cad. 11594

*Marília Pires de Oliveira*  
 Coordenadora de Ata  
 Cad. 12.349

*Jackson Júnior de Souza*  
 Presidente do CPL  
 Dec. 037/GAB/PMJP/2013

*Elia Caetano da Silva*  
 Controlador Geral do Município  
 Dec. 018/GAB/PMJP/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/CGM/2.014.**

**PROCESSO: Nº 1-2519/2014 - SEMAD.**

**LEGALIDADE:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais nºs 9353/05 e 945/GAB/PMJP/2013.

**FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina) para atender a frota de veículos oficiais, pertinentes à Prefeitura de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/09 e Edital de Licitação, fls.18/58.

**Empresa Detentora do Registro: BRASIL PETROLEO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.100.717/0001-10, situada na Av. Castelo Branco, n. 494, Bairro Jardim Presidencial - CEP 76.901-048, Ji-Paraná-RO.

Aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e Quatorze, às 10 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral do Município e a Jackson Junior de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 010/CGM/2.014, tendo como licitante adjudicada a empresa **BRASIL PETROLEO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.100.717/0001-10. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS COMBUSTIVEIS**, conforme Termo de Referência, fls. 04/09; Cotação de Preço, fls. 10/14; Aviso e Edital de Licitação fls. 18/58; Parecer nº 254/PGM/14, fls. 59; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito ao procedimento Licitatório, fls. 60; Recibo de envio e retirada de edital, 70/72, Propostas, fls. 73/75; Habilitação, fls. 76/104; Resultado por fornecedor, fls. 105/106; Ata/Adjudicação e Realização do Pregão Eletrônico nº 0043/2014-CPL/PMJP/RO, de 17/03/14, fls. 107/115; Parecer Jurídico nº 305/PGM/2.014, fls. 116/117; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico, fls. 118/119.

#### **1 - DO OBJETO:**

1.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina) para atender a frota de veículos oficiais, pertinentes à Prefeitura de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/09 e Edital de Licitação, fls.18/58.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;  
1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: descrição do material requisitado e quantidade; consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

#### **2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;  
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

#### **3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Conforme Memorando nº 038/14/SEMAD de 24 de março de 2014, os processos de combustíveis e similares devem ser encaminhados a Coordenadoria de Abastecimento e Tráfego de Veículos para registro no Controle mensal de aquisição e distribuição dos produtos.

3.2 - Ao receber aos pedidos de liberação das secretarias a Controladoria Geral do Município anotar e gerenciar os saldos da Ata de Registro de Preço;

3.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

#### **4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 – O fornecimento do combustível será feito mediante a apresentação de requisição, encaminhada pelo Coordenador de Controle de Tráfego e

Combustível, conforme a necessidade de cada Secretaria.

4.1.2 – A empresa contratada deverá ter posto credenciado para fornecer o combustível requisitado na área urbana dos Municípios de Ji-Paraná e Porto Velho/RO, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

#### **5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

5.2 - Os objetos licitados serão atestados pela Comissão de Fiscalização, nos termos de Art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93 e inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.3 - Os objetos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.4 - Os objetos serão recebidos por uma Comissão, que terá juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade, prazo de validade e adequação dos materiais oferecidos.

5.5 - Aceitos os objetos, será procedido o ateste na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.6 - Não aceitos os objetos, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar efetivamente os serviços com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

#### **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### **7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, planilhados, sobre a composição dos custos, com as devidas memórias de cálculo, capaz de elidir quaisquer dúvidas sobre a necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

#### **8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme edital de licitação, fl. 21.

8.2 - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua

vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.999/93

#### **9 - DA PUBLICAÇÃO:**

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 010/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1 - Pela Administração Pública, quando:  
a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:  
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

#### **11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

#### **12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

#### **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a

Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento".

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

SÔNIA REGINA DA SILVA  
Cad. 11594

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

JACKSON JUNIOR DE SOUZA  
Presidente da CPL  
Dec. 0037/GAB/PMJP/13

ELIAS CAETANO DA SILVA  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2.014 - CGM DE 10/04/2.014 - SEMAD**

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-2519/2.014 - SEMAD.
- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO: 043/CPL/PMJP/2.014.
- OBJETO: COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL E GASOLINA).
- DATA DO PREGÃO: 17/03/2.014.

(ANEXO II - EDITAL)

**BRASIL PETROLEO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**

Itens	Produto	Und.	Marca	Consumo total	Valor Unitário	Valor Global
1	Gasolina comum	Litros	Petrobrás	75.800	3,20	<b>242.560,00</b>
2	Óleo Diesel S500	Litros	Petrobrás	410.000	2,72	<b>1.115.200,00</b>
3	Óleo Diesel S-10	Litros	Petrobrás	71.000	2,80	<b>198.800,00</b>
Valor Global						<b>1.556.560,00</b>

*Sônia Regina da Silva*  
Cad. 11.594

*Marília Pires de Oliveira*  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

*Elias Caetano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

*Jackson Junior de Souza*  
Presidente da CPL  
Dec. 1504/GAB/PMJP/2013

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904  
Fone: (0xx69)3416-4000 /3416-4030  
site:www.ji-parana.ro.gov.br / email:cgm@jiparana.ro.gov.br

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**BRASIL PETROLEO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.100.717/0001-10, Av. Castelo Branco, n. 494, Bairro Jardim Presidencial - CEP 76.901-048, Ji-Paraná-RO; neste ato Representada pelo Senhor Claudemir Roncasalia, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.611.373-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 203.402.652-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 671, Bairro Urupá - cidade de Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o

fornecimento de Combustível à Secretaria Municipal Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito de Ji-Paraná (fls. 113/119), segundo descrito no Projeto Básico de fls.04/09, Edital de Licitação/Pregão Eletrônico n. 043/CPL/PMJP/14 e anexos de fls. 18/58 do Processo Administrativo nº2519/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 010/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a empresa deverá ter postos próprios e/ou credenciados para fornecer o combustível requisitado na área

urbana dos municípios de Ji-Paraná e Porto Velho, durante toda a vigência da, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Abril de 2014.

**BRASIL PETROLEO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ sob o nº 14.100.717/0001-10



DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.713.930,81

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO			
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2014	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	116.265.835,79	116.265.835,79	116.265.835,79	
Passivo Atuarial	116.265.835,79	116.265.835,79	116.265.835,79	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	68.470.196,02	68.470.196,02	68.759.520,93	
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.394,55	19.394,55	10.318,58	
Investimentos	68.450.801,47	68.450.801,47	68.749.202,35	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	47.795.639,77	47.795.639,77	47.506.314,86	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	47.795.639,77	47.795.639,77	47.506.314,86	

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA  
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO**

Exercício de 2013

1 of 4

ISOLADO:10 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.654.670,28</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.554.766,06</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>14.109.831,53</b>	<b>0,00</b>	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>1.513.154,01</b>	<b>0,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	14.109.831,53	0,00	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ</b>	<b>1.513.154,01</b>	<b>0,00</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	14.109.831,53	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.513.154,01	0,00
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>3.475,00</b>	<b>0,00</b>	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>41.612,05</b>	<b>0,00</b>
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	3.475,00	0,00	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>41.612,05</b>	<b>0,00</b>
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	3.475,00	0,00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.590,85	0,00
<b>ESTOQUES</b>	<b>541.363,75</b>	<b>0,00</b>	DIARIAS A PAGAR	1.875,00	0,00
<b>ALMOXARIFADO</b>	<b>541.363,75</b>	<b>0,00</b>	CONVENIOS A PAGAR	18.146,20	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	106.666,90	0,00	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>1.554.766,06</b>	<b>0,00</b>
GENEROS ALIMENTICIOS	114.197,14	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO	73,80	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
AUTOPECAS	19.513,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>26.582.805,51</b>	<b>0,00</b>
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	270.726,39	0,00	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL</b>	<b>23.434.969,97</b>	<b>0,00</b>
MATERIAIS GRAFICOS	3.820,36	0,00	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>23.434.969,97</b>	<b>0,00</b>
MATERIAL DE EXPEDIENTE	26.366,16	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	23.434.969,97	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>13.482.901,29</b>	<b>0,00</b>	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>3.147.835,54</b>	<b>0,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>13.482.901,29</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>	<b>3.147.835,54</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS MOVEIS</b>	<b>8.268.058,38</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO</b>	<b>3.125.559,18</b>	<b>0,00</b>
BENS DE INFORMATICA	573.144,16	0,00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.276,36	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.437.949,61	0,00	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>26.582.805,51</b>	<b>0,00</b>
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	58.157,04	0,00	<b>TOTAL</b>	<b>28.137.571,57</b>	<b>0,00</b>
VEICULOS	1.807.382,57	0,00			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.324.418,93	0,00			
DEMAIS BENS MOVEIS	1.067.006,07	0,00			
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>5.228.367,92</b>	<b>0,00</b>			
BENS DE USO ESPECIAL	5.148.899,24	0,00			
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	79.468,68	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-13.525,01	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-13.525,01	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>28.137.571,57</b>	<b>0,00</b>			

ATIVO FINANCEIRO	14.109.831,53		PASSIVO FINANCEIRO (1.554.766,06)+ Restos não Processado(273.596,95)	1.828.363,01	0,00
ATIVO PERMANENTE	14.027.740,04		PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	26.309.208,56	0,00

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			<b>COMPENSAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NEIVA MARIA COLDEBELLA DAS NEVES  
TÉCNICA EM CONTABILIDADE  
CRC RO -2617/O-3

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 042.321.878-63

RENATO ANTONIO FUVERKI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF: 306.219.179-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO**

Exercício de 2013

3 of 3

NOTA EXPLICATIVA

Em 31/12/2013

em Reais

**Nota 1** – O valor de R\$ 3.475,00 refere-se a diárias a pagar no valor de R\$ 1.075,00, devidamente identificados no Passivo Circulante e R\$ 1.800,00 refere-se a valores não prestado contas, conforme processos abaixo:

FAVORECIDO	DATA DE PAGAMENTO	Nº PROCESSO	VALOR
Hugo Ricardo Lascano Vasquez	06/06/2013	06494/2013	75,00
Lígia Helena Retzula	01/11/2013	16120/2013	525,00
Adão Elias Pereira	20/12/2013	18650/2013	250,00
Eugênio Fontolan	20/12/2013	18650/2013	250,00
José Maria Alves da Costa	20/12/2013	18650/2013	250,00
Eliczer Banagouro Modesto	20/12/2013	18650/2013	250,00
<b>Total</b>			<b>1.600,00</b>

**Nota 2 – Depreciação constante no Balanço Patrimonial, Métodos e Critérios Adotados**

Os ativos imobilizados a partir de 01/01/2013 foram depreciados pelo método do Custo, e o critério de depreciação pelo método das Cotas Constantes.

Já os ativos adquiridos até 31/12/2013, serão mensurados pelo método do Valor Justo, somente serão submetidos à depreciação, amortização ou exaustão após a conclusão das Avaliações a Valor Justo com aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas de todos os bens móveis permanentes por não possuírem base monetária confiável, conforme estabelece a Portaria STN nº 437/2012, M/CASF – Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

Não houveram Amortizações e nem Exaustões acumuladas no período pelo fato de em 2013 não terem havido aquisições de ativos intangíveis nem de áreas de extração ou aproveitamento mineral ou florestal.

Foi utilizada a seguinte relação de vida útil econômica, taxa de depreciação e valor residual por classe de ativo:

NEIVA MARIA COLDEBELLA DAS NEVES  
 TÉCNICA EM CONTABILIDADE  
 CRC RO -2617/O-3

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 042.321.878-63

RENATO ANTONIO FUVERKI  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CPF: 306.219.179-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO**

Exercício de 2013

4 of 4

NOTA EXPLICATIVA

**Balancete Saúde em 31/12/2013 - (em R\$) - Bens Móveis**

Código da Conta	TÍTULO	Valor Contábil Bruto	(-) Depreciação Acumulada	Baixas	Valor Contábil Líquido
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de Medição e Orientação	2.950,00			2.950,00
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	27.320,65			27.320,65
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos, equip. E utens. Med., odont., labor. E hospitalares	2.069.778,13	(3.274,97)		2.066.503,16
1.2.3.1.1.01.04	Aparelhos e equip. P/ esportes e diversões	47.760,00			47.760,00
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e utensílios domésticos	313.176,92	(1.139,09)		312.037,83
1.2.3.1.1.04.02	Coloções e materiais bibliográficos	9,94			9,94
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de proteção, segurança e socorro	48.426,98	(520,24)		47.906,74
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e equipam. De natureza industrial	11.171,00			11.171,00
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e equipamentos energéticos	3.660,00			3.660,00
1.2.3.1.1.04.03	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	58.147,10			58.147,10
1.2.3.1.1.01.08	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.050.414,33	(218,38)		1.050.195,95
1.2.3.1.1.03.02	Equipamentos de processamento de dados	573.144,16	(501,12)		572.643,04
1.2.3.1.1.03.03	Máquinas, instalações e utens. De escritório	68.154,02	(1.161,00)		67.293,02
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	9.828,98	(221,39)		9.607,59
1.2.3.1.1.03.04	Mobiliário em geral	1.056.318,67	(4.242,32)		1.052.076,35
1.2.3.1.1.05.01	Veículos diversos	251.788,90			251.788,90
1.2.3.1.1.05.02	Veículos de tração mecânica	1.555.593,67	(2.246,50)		1.553.347,17
1.2.3.1.1.01.11	Accessórios para automóveis	7.900,00			7.900,00
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, Peças e Accessórios Marítimos	10.000,00			10.000,00
1.2.3.1.1.99.99	Outros bens móveis	1.067.006,07			1.067.006,07
1.2.3.1.1.01.30	Material de Uso duradouro	2.045,70			2.045,70
1.2.3.1.1.01.40	Peças não incorporáveis a Imóveis	33.163,16			33.163,16
	<b>TOTAIS</b>	<b>8.229.899,52</b>	<b>(13.525,01)</b>	<b>0,00</b>	<b>8.254.533,37</b>

NEIVA MARIA COLDEBELLA DAS NEVES  
 TÉCNICA EM CONTABILIDADE  
 CRC RO -2617/O-3

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 042.321.878-63

RENATO ANTONIO FUVERKI  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CPF: 306.219.179-15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

Exercício de 2013

1 of 8

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>117.733.900,97</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.531.314,14</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>46.262.386,25</b>	<b>0,00</b>	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>5.390.167,05</b>	<b>0,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	46.262.386,25	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	5.390.167,05	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	46.262.386,25	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.390.167,05	0,00
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>1.544.692,45</b>	<b>0,00</b>	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>141.147,09</b>	<b>0,00</b>
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	4.275,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	7.497,48	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	4.275,00	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	7.497,48	0,00
<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</b>	<b>1.540.417,45</b>	<b>0,00</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>133.649,61</b>	<b>0,00</b>
DEPOSITOS ESPECIAIS	1.540.417,45	0,00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	102.933,91	0,00
<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</b>	<b>68.451.561,04</b>	<b>0,00</b>	DIARIAS A PAGAR	2.675,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	68.451.561,04	0,00	CONVENIOS A PAGAR	26.796,20	0,00
ACOES	759,57	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	1.244,50	0,00
APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	68.450.801,47	0,00	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>133.579.409,82</b>	<b>0,00</b>
<b>ESTOQUES</b>	<b>1.475.261,23</b>	<b>0,00</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>7.762.554,36</b>	<b>0,00</b>
ALMOXARIFADO	1.475.261,23	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.762.554,36	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	651.016,77	0,00	INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	7.762.554,36	0,00
GENEROS ALIMENTICIOS	130.812,78	0,00	<b>FORNECEDORES A LONGO PRAZO</b>	<b>8.487.823,57</b>	<b>0,00</b>
MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2.713,91	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	8.487.823,57	0,00
AUTOPECAS	225.824,31	0,00	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	8.487.823,57	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	270.726,39	0,00	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO</b>	<b>1.063.196,10</b>	<b>0,00</b>
MATERIAIS GRAFICOS	4.970,36	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	1.063.196,10	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	189.196,71	0,00	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS	1.063.196,10	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>194.967.896,27</b>	<b>0,00</b>	<b>PROVISÕES A LONGO PRAZO</b>	<b>116.265.835,79</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>119.670.399,90</b>	<b>0,00</b>	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	116.265.835,79	0,00
<b>CRÉDITOS A LONGO PRAZO</b>	<b>86.083.889,90</b>	<b>0,00</b>	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	16.663.054,58	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	49.172.908,31	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	99.602.781,21	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	36.910.981,59	0,00	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>139.110.723,96</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO</b>	<b>33.586.510,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - DEMAIS CRÉDITOS	33.586.510,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>75.297.496,37</b>	<b>0,00</b>	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>173.591.073,28</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS MOVEIS</b>	<b>35.254.318,18</b>	<b>0,00</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL</b>	<b>179.250.084,22</b>	<b>0,00</b>
BENS DE INFORMATICA	2.922.922,47	0,00	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>179.250.084,22</b>	<b>0,00</b>
MOVEIS E UTENSILIOS	5.738.403,17	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	179.250.084,22	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	733.676,11	0,00	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>-5.659.010,94</b>	<b>0,00</b>
VEICULOS	9.896.953,76	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-5.659.010,94	0,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	12.153.547,18	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-12.817.857,56	0,00
DEMAIS BENS MOVEIS	3.808.815,49	0,00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.158.846,62	0,00
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>40.151.942,48</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>173.591.073,28</b>	<b>0,00</b>
BENS DE USO ESPECIAL	36.421.978,96	0,00	<b>TOTAL</b>	<b>312.701.797,24</b>	<b>0,00</b>
BENS DE USO COMUM DO POVO	137.105,12	0,00			
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	3.587.708,40	0,00			
DEMAIS BENS IMOVEIS	5.150,00	0,00			
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>	<b>-108.764,29</b>	<b>0,00</b>			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-108.764,29	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>312.701.797,24</b>	<b>0,00</b>			

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	116.253.605,17		PASSIVO FINANCEIRO (5.531.314,14)+ Restos não Processado(7.014.890,60)	12.546.204,74	0,00
ATIVO PERMANENTE	196.448.192,07		PASSIVO PERMANENTE	133.579.409,82	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	166.576.182,68	0,00

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			<b>COMPENSAÇÕES</b>	<b>11.300.886,03</b>	<b>0,00</b>
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.300.886,03	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>11.300.886,03</b>	<b>0,00</b>

SONETE DIOGO PEREIRA  
CONTADORA  
CRC Nº 3460/O-8

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 042.321.878-63

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
CPF 239.445.959-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO**

Exercício de 2013

3 of 3

NOTA EXPLICATIVA

**NOTA N° 001 - Ativo Circulante - Adiantamentos Concedidos a Pessoal**

O valor de R\$ 4.275,00 refere-se a diárias a pagar no valor de R\$ 2.675,00, devidamente identificados no Passivo Circulante e R\$1.600,00 refere-se a valores não prestados de contas, conforme processos abaixo:

FAVORECIDO	DATA DO PAGAMENTO	Nº PROCESSO	VALOR
Hugo Ricardo Lascano Vasques	06/06/2013	08494/2013	75,00
Ligia Helena Rebola	01/11/2013	16120/2013	525,00
Adão Elias Pereira	20/12/2013	18650/2013	250,00
Eugênio Fontolan	20/12/2013	18650/2013	250,00
José Maria Alves da Costa	20/12/2013	18650/2013	250,00
Eliezer Banagouro Modesto	20/12/2013	18650/2013	250,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.600,00</b>

**NOTA N° 002 - Ativo Circulante - Depósitos Especiais**

O valor de R\$ 1.540.417,45 refere-se ao Crédito que o Município de Ji-Paraná tem junto ao Tribunal de Justiça de Rondônia para pagamento de precatórios. Este depósitos são em cumprimento a EC N° 62 de 09/12/09.

**NOTA N° 003 – Depreciação constante no Balanço Patrimonial, Métodos e Critérios Adotados**

Os ativos imobilizados adquiridos a partir de 01/01/2013 foram depreciados pelo método do **Custo**, e o critério de depreciação pelo método das **Cotas Constantes**.

Já os ativos imobilizados adquiridos até 31/12/2012, serão mensurados pelo método do **Valor Justo**, somente serão submetidos à depreciação, amortização ou exaustão

SONETE DIOGO PEREIRA  
CONTADORA  
CRC N° 3460/O-8

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 042.321.878-63

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
CPF 239.445.959-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO**

Exercício de 2013

4 of 4

NOTA EXPLICATIVA

após a conclusão das Avaliações a Valor Justo com aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas de todos os bens móveis permanentes por não possuírem base monetária confiável, conforme estabelece a Portaria STN n° 437/2012, MCASP- Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

Não houveram Amortizações e nem Exaustões acumuladas no período pelo fato de em 2013 não terem havido aquisições de ativos intangíveis nem de áreas de extração ou aproveitamento mineral ou florestal.

Foi utilizada a seguinte relação de vida útil econômica, taxa de depreciação e valor residual por classe do ativo:

Código da Conta	TÍTULO	VIDA ÚTIL (ANOS)	Taxa Anual	Valor Residual
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00	Aparelhos de medição e orientação	15	6,66%	10%
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10%	20%
1.2.3.1.1.01.03.00.00.00	Aparelhos, equip, P: utens. Med., odont., labor. P: hospitalares	15	6,66%	20%
1.2.3.1.1.01.04.00.00.00	Aparelhos e equip. P: esportes e diversões	10	10%	10%
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%	10%
1.2.3.1.1.04.01.00.00.00	Bandeiras, flâmulas e insígnias	3	33,33%	0%
1.2.3.1.1.04.02.00.00.00	Coleções e materiais bibliográficos	10	10%	0%
1.2.3.1.1.04.03.00.00.00	Discotecas e filmotecas	5	20%	10%
1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10%	10%

SONETE DIOGO PEREIRA  
CONTADORA  
CRC N° 3460/O-8

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 042.321.878-63

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
CPF 239.445.959-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO**

Exercício de 2013

5 of 5

NOTA EXPLICATIVA

1.2.3.1.1.04.04.00.00.0	Instrumentos musicais e artísticos	20	5%	10%
1.2.3.1.1.01.06.00.00.0	Máquinas e equipam. De natureza industrial	20	5%	10%
1.2.3.1.1.01.07.00.00.0	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.08.00.00.0	Máquinas e equipamentos gráficos	15	6,66%	10%
1.2.3.1.1.04.05.00.00.0	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%	10%
1.2.3.1.1.02.01.00.00.0	Equipamentos de processamento de dados	5	20%	10%
1.2.3.1.1.03.02.00.00.0	Máquinas, instalações e utens. De escritório	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.09.00.00.0	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.21.00.00.0	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.20.00.00.0	Máq. Equip. Utensílios agri/agrop. T. rodoviários	10	10%	10%
1.2.3.1.1.03.03.00.00.0	Mobiliário em geral	10	10%	10%
-	Semoventes e equipamentos de montaria	10	10%	10%
1.2.3.1.1.05.01.00.00.0	Veículos diversos	15	6,66%	10%
-	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%	10%
1.2.3.1.1.05.03.00.00.0	Veículos de tração mecânica	15	6,66%	10%

SONETE DIOGO PEREIRA  
CONTADORA  
CRC Nº 3460/O-8

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 042.321.878-63

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
CPF 239.445.959-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO**

Exercício de 2013

6 of 6

NOTA EXPLICATIVA

0				
1.2.3.1.1.01.12.00.00.0	Acessórios para automóveis	5	20%	10%
1.2.3.1.1.01.16.00.00.0	Equipamentos de mergulho e salvamento	15	6,66%	10%
1.2.3.1.1.01.13.00.00.0	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	15	6,66%	10%
-	Equipamentos e sistema de prot. Vig. Ambiental	10	10%	10%

Fonte: Decreto N. 1676/GAB/PMJP/2013 de 03 de Julho de 2013 - Adaptada para Notas Explicativas.

**NOTA Nº 004 - Alterações do Patrimônio Líquido**

O Resultado Patrimonial do Exercício apresentou uma situação deficitária no valor de R\$ 5.659.010,94, devido ao valor da Variação Patrimonial Diminutiva do Fundo de Previdência, por acasão da constituição de Provisão Matemática para cobrir déficit de Provisão Atuarial.

O valor de R\$ 7.158.846,62 de ajustes de exercícios anteriores refere-se a Incorporação no Patrimônio do terreno onde está contruído o Ginásio Gerivaldão, no valor de R\$ 7.111.320,74, e R\$ 47.330,18 de ajuste dos restos a pagar não processados que estão classificados no Passivo Financeiro antes da implantação do PCASP e de baixa de valores de consignações por prescrição no valor de R\$ 195,70.

**NOTA Nº 005 - Superávit Financeiro**

O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 103.707.400,43 que está devidamente detalhado no Anexo 14C.

**NOTA Nº 006 - Atos Potenciais**

O valor de R\$ 11.300.886,03 registrado nos atos potenciais passivos refere-se a : R\$ 5.000.000,00 - Contrato assinado com a Caixa Econômica referente operações de crédito que será disponibilizado o recurso em 2014, mas que em 31.12.2013 já estava em fase de licitação; R\$ 4.657.410,29 - valores de bens móveis empenhados mas

SONETE DIOGO PEREIRA  
CONTADORA  
CRC Nº 3460/O-8

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 042.321.878-63

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
CPF 239.445.959-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO**

Exercício de 2013

7 of 7

NOTA EXPLICATIVA

não incorporados no patrimônio por estar em fase entrega dos bens; R\$ 1.643.475,74 - trata-se de obras de reforma e ampliação, valores empenhados em bens imóveis mas que estavam em andamento.

**NOTA N° 007 - Alterações do Imobilizado**

IMOBILIZADO	BENS MÓVEIS	BENS IMÓVEIS	SALDO
Empenhado( 44.90.51/44.90.52/44.90.39/44.90.61)	10.795.505,07	8.711.522,09	19.507.027,16
Liquidado	6.138.094,78	7.068.046,35	13.206.141,13
Incorporado Resultante	6.138.094,78	6.992.042,73	13.130.137,51
Incorporado Independente	116.874,30	10.000.000,00	10.116.874,30

As alterações do Imobilizado estão devidamente evidenciadas no Anexo TC - 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente.

A diferença entre o saldo empenhado e o incorporado resultante é de R\$ 6.376.889,65. Deste valor R\$ 6.300.886,03, está evidenciado contabilmente no Quadro das Compensações - Atos Potenciais Passivos do Balanço Patrimonial e o valor de R\$ 76.003,62, refere-se a um valor que foi anulado de restos a pagar e reempenhado em 2013 e que já tinha sido incorporado em 2012. Trata-se apenas de ajuste de classificação de ficha orçamentária.

SONETE DIOGO PEREIRA  
CONTADORA  
CRC N° 3460/O-8

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 042.321.878-63

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
CPF 239.445.959-04

# IPTU 2014

Pague seu IPTU  
em cota única  
ATÉ 30 de ABRIL com DESCONTO de

**10%**

**VOCÊ CONTRIBUI  
E A CIDADE CRESCE!**

**PAGANDO O IPTU VOCÊ INVESTE  
EM EDUCAÇÃO, ASFALTO,  
SAÚDE E MUITO MAIS**

**8x**

**Com Parcela  
maior ou igual  
a R\$55,00**



**Acesse [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e imprima seu carnê**

